

RESOLUÇÃO COMAS Nº 1023 DE 30 DE JUNHO 2015

Publicado no DOC em 08/07/2015 - Pag. 74 - Não substitui publicação oficial.

Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 30 de junho de 2015 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição da seguinte entidade e/ou organização social, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
732/2012	Associação Pro- Excepcionais Kodomo – No Sono	60.927.5300001-01
1016/2013	Lar Jesus Maria José	02.853.922/0001-77
1041/2013	Instituto Muda Brasil – Geração Vida Nova	08.817.519/0001-70
1179/2014	Associação Beneficente Sérgio Gonçalves de Desenvolvimento Integral da Criança e Adolescente =Instituto DICA	10.289.561/0001-06

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.